



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24/88 DE 25 DE ABRIL DE 1988

Instituí a Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG - , aprova seus estatutos e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mt., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 925 de 21 de Abril de 1988

DECRETA

Artº. 1º- Fica instituída a Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG, entidade de cunho beneficente, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 925 de 21 de abril de 1988, com o fim de oferecer serviços integrais de saúde à população varzeagrandense, independentemente da condição econômica ou social e que será regida pelos Estatutos em anexo.

Artº. 2º- O prazo de duração da FUSVAG é indeterminado e sua extinção só poderá ser declarada por Lei Municipal.

Artº. 3º- A Secretaria de Planejamento do Município deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências cabíveis para os fins do disposto no art. 2º da Lei nº 925/88.

Artº. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande
aos 25 de Abril de 1988.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.